CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 36/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Administração.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Administração.
- Art. 2º Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.
- Art. 3º Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.
 - Art. 4º Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF[®] NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 36/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Atendendo solicitação desta digníssima Coordenação, enviamos-lhe os procedimentos para Avaliação e Recuperação da Aprendizagem do Curso de Administração e Administração com Habilitação em Comércio Exterior, conforme descrito abaixo.

- O Colegiado dos cursos reunidos, discutiram e aprovaram os seguintes procedimentos:
- 1) Serão efetuadas 03 (três) avaliações, obrigatórias pelo Regimento Geral da UNESC.
- 2) Será efetuada mais 01 (uma) avaliação, cujo objetivo é a recuperação do conteúdo da disciplina e a recuperação da nota, para todos os alunos.
- 3) O instrumento de avaliação/recuperação ficará a cargo do professor, bem como a avaliação que será recuperada.
- 4) Dentre os instrumentos de avaliação/recuperação o professor poderá utilizar-se de prova objetiva; prova objetiva com questões contextualizadas; provas com questões dissertativas; provas orais; trabalhos acadêmicos individuais e/ou em grupos.
- 5) As avaliações deverão, obrigatoriamente, ser corrigidas em sala de aula e em conjunto com os alunos, imediatamente após a entrega.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF[®] NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO